

**EDITAL SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA**

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº. 1.452, Centro Cívico “Abdias Alves Nunes”, inscrita no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, neste ato devidamente representado por Delegação pelo Procurador Geral do Município Anderson Aprígio Cunha Souza, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal nº 3.356/2017, faz saber que nos termos da Lei Municipal nº 4.450/2011, que autoriza a Contratação Simplificada para admissão em caráter temporário de servidores, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. CONSIDERANDO:

1.1 – O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

1.2 - A Lei nº 4.450/2011, que trata das contratações por tempo determinado no Município;

1.3 - A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

1.4 - O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - O processo para seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições do anexo I deste edital, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária.

2.2 - Poderão concorrer profissionais habilitados nos termos do anexo I;

2.3 - Compreende-se como processo para seleção: a apresentação de currículo, a avaliação de títulos, a classificação, chamada e contratação nos termos deste Edital;

2.4 - A seleção dos candidatos será coordenada pelo Procurador Geral do Município e Contador Municipal;

3. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA CORRESPONDENTE NA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1 - São atribuições do Procurador Geral e Setor de Contabilidade:

3.1.1 - Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos em regime de contratação temporária para formação de cadastro de reserva;

3.1.2 - Coordenar todo o processo de inscrição, de triagem, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e Anexo I;

3.1.3 - Fazer mapeamento de vagas, identificando: carga horária, prazo de vigência e procedência da vaga;

3.1.4 – Cabe ao Procurador e Setor de Contabilidade a avaliação do currículo e dos títulos apresentados pelos candidatos;

3.1.5 – Deliberar sobre quaisquer dúvidas pertinentes a este Edital e Anexo I.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS:

4.1 - O presente edital é exclusivamente destinado à formação do quadro de reserva de profissionais na Estrutura Administrativa do Município de Patrocínio, não implicando direito à contratação por parte do candidato, mas tão somente em expectativa de direito, de conformidade com o interesse da Administração Pública Municipal;

4.2 - Os requisitos, as cargas horárias e os vencimentos estão dispostos no quadro do Anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação da ficha de inscrição (anexo II deste edital), do currículo, títulos, junto à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Patrocínio:

- Período de inscrição: 01/12/2023 a 05/12/2023;
- Divulgação da listagem dos candidatos selecionados: 06/12/2023;
- Convocação para apresentação da documentação de admissão e início de trabalho: 07/12/2023.

5.2 - Os documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato;

5.3 - São requisitos para inscrição:

5.3.1- Ter na data das inscrições a idade mínima de 18(dezoito) anos;

www.patrocinio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452,
Cidade Jardim
CEP 38747-050

5.3.2 - Possuir a habilitação exigida para o cargo, conforme especificações do Anexo I, e demais qualificações requeridas quando da contratação;

5.3.3 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CF/88;

5.3.4 - Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

5.4 - Para efeito de contratação, o candidato deverá apresentar os dados solicitados, não podendo haver omissão, fazendo juntada da cópia simples da documentação obrigatória e também dos títulos;

5.4.1 - Os documentos obrigatórios serão requeridos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a falta de qualquer documento requerido será motivo de desclassificação do candidato;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

6.1 Os candidatos serão avaliados mediante análise de currículos, títulos e apresentação;

6.1.2 - Estarão aptos para seleção, os candidatos que obrigatoriamente apresentarem o currículo e títulos junto a Procuradoria correspondente no Anexo I;

6.1.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os documentos apresentados.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - A contratação temporária de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços realizado pela Secretária Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, devendo o candidato apresentar cópia dos documentos requeridos pelo RH, como condição para a assinatura do termo;

7.2 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;

7.3 - A cessação do contrato ocorrerá quando o candidato não corresponder às atribuições exigidas ou cessar a temporalidade eventual que gerou ensejo à sua contratação;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

8.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e Anexo I;

8.2 - O contratado receberá a remuneração correspondente à sua habilitação, nos termos do Anexo I;

8.3 - O candidato que já possuir um vínculo efetivo ou estável ou de Designação Temporária em serviço público não poderá assumir o contrato, salvo as hipóteses de acumulação constitucionalmente admitidas, verificada a compatibilidade de horários;

8.4 - O candidato fica sujeito ao calendário, horário, regimento interno e normas do estabelecimento para o qual foi designado;

8.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria ao qual foi designado, no ato da convocação e em atendimento à excepcional necessidade;

8.6 - Concluído a escolha de Designação Temporária de que trata o Anexo I, sempre que necessário, a Procuradoria Geral do Município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados;

8.7 - O candidato que de forma excepcional por motivo de sua saúde ou motivo de saúde de seu ascendente, descendente ou cônjuge/companheiro, bem como por motivo de aperfeiçoamento profissional, após efetivo exercício, desistir da vaga, deverá cumprir aviso prévio de (30) trinta dias. O não cumprimento desse prazo acarretará no impedimento de concorrer a uma vaga no cargo em que desistiu no processo seletivo seguinte, podendo ainda ocorrer desconto proporcional do tempo restante;

8.8 - Os casos omissos serão decididos pelo Procurador Geral do Município.

Patrocínio, 30 de novembro de 2023.

Anderson Aprígio Cunha Souza
Procurador Geral do Município

ANEXO I

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Local de Trabalho: Procuradoria Geral do Município e Setor de Contabilidade

Características da vaga:

Cargo	Categoria Profissional/Função	Natureza	Nível de Ensino	Turnos	Carga Horária	Período	
						Inicial	Final
Agente administrativo	Administrativa (tempo de contrato enquanto perdurar a licença de saúde da servidora titular)	1 Vaga (servidora titular em licença de saúde) e cadastro de reserva	Ensino Médio Completo e noções em Informática	Manhã e Tarde	37 horas (Semanais)	08h:00 11h:00	13h:00 17h:30min
Contador	Administrativa (tempo de contrato enquanto perdurar a licença de saúde/maternidade da servidora titular)	1 Vaga (servidora titular em licença maternidade) e cadastro de reserva	Ensino Superior completo em contabilidade ou ciências contábeis e noções em informática com registro no conselho de classe	Manhã e Tarde	37 horas (Semanais)	08h:00 11h:00	13h:00 17h:30min

1. O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é devido à necessidade de dispor de profissional para prestação de serviços de Agente Administrativo a ser desempenhado junto a Procuradoria Geral do Município, e de contador diante da necessidade de continuidade da prestação do serviço público, com uma jornada semanal de trinta e sete horas e meia (37,5) horas.

2. O processo de seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.450/2011, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária, tendo em vista que a natureza dos cargos é transitória, inviabilizando admissão em cargo de carreira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS



3. Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo de determinado e em caráter de excepcional interesse público;
4. A remuneração paga ao contratado(a) será de R\$ (2.111,53) para o cargo de Agente Administrativo, acrescido de cesta alimentação no valor e R\$ 178,00 e vale transporte nos termos da legislação vigente, e R\$ (4.288,61) para o Cargo de Contador(a), acrescido de cesta alimentação no valor e R\$ 178,00 e vale transporte nos termos da legislação vigente.
5. NO ATO DA CONVOCAÇÃO deverão ser apresentados pelo candidato o Currículo e Títulos (se houver);
6. NO ATO DA CONTRATAÇÃO é indispensável a apresentação de toda documentação requerida pela Secretaria de Recursos Humanos para celebração do contrato administrativo;
7. O presente Edital terá validade de (06 meses), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTABILIDADE	
Nome do Candidato:	
Cargo pretendido:	
Tempo de Serviço no Município:	
Última experiência profissional (cargo/função):	
Assinatura do Candidato:	
Data da inscrição:	

Observação: a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, caso alguma informação seja inverídica implicará na desclassificação do mesmo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTABILIDADE	
Nome do Candidato:	
Cargo pretendido:	
Tempo de Serviço no Município:	
Última experiência profissional (cargo/função):	
Assinatura do Candidato:	
Data da inscrição:	

Observação: a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, caso alguma informação seja inverídica implicará na desclassificação do mesmo.

Patrocínio, 30 de novembro de 2023.

Anderson Aprígio Cunha Souza
Procurador Geral do Município